

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 033/2013/D.B/IPMV

EMENTA: "DISPOE SOBRE A REVOGAÇÃO DO

BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA MARLI

KOVALSIKOSKI"

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS.

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o benefício Auxílio Doença concedido pela Portaria nº. 513/2012 a servidora **MARLI KOVALSIKOSKI**, efetiva no cargo de **PROFESSOR NIVEL III**, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 07 de Fevereiro de 2012**, conforme Atestado de Saúde Ocupacional emitido pela Junta Médica do Município de Vilhena anexo ao Processo Administrativo n° 051/2012.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supracitado será acrescida do 13° Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Esta portaria tem seus efeitos legais retroagidos, vigendo a partir de 07 de Fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Vilhena RO, 18 de Fevereiro de 2013

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2010/CAF